



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 28/03/01
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 1966 /2001 DE 2.001
(Do Senhor Deputado César Lacerda – PTB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CESS e CCT

Em 29/03/01
Mama

Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Cria Postos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar nos hospitais da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica obrigada a criação de postos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar nos hospitais da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único – Os postos previstos no *caput* serão destinados ao atendimento do cidadão que trabalha ou utiliza os hospitais.

Art. 2º Cada posto construído poderá abrigar efetivos das duas Corporações, conjuntamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Pl n.º 1966/2001
Fls. n.º 01 *Lúcia*

JUSTIFICAÇÃO

Buscamos com este Projeto de Lei garantir maior segurança aos cidadãos que trabalham ou se tratam nos hospitais públicos do Distrito Federal, sobretudo quando sabemos que muitos atritos ocorrem nesses estabelecimentos e que, por falta de um socorro mais efetivo, acabam descambando em coisa pior e quase sempre de proporções incontornáveis.

Acrescente-se que são várias as pessoas que necessitam de um socorro mais imediato, sobretudo no que diz respeito a acidentes, e que se contassem com um efetivo destinado ao atendimento de emergências nos hospitais poderiam ser acudidas com maior brevidade, evitando-se conseqüências piores.

Desta forma, é imprescindível que sejam criados postos da PM e do Corpo de Bombeiros nos hospitais públicos do DF, assegurando um atendimento mais adequado ao cidadão.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2.001

[Assinatura]
DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

009 28/03/01 em 4:05:2